

Lei nº 0837/97

“Abre crédito Especial junto ao Orçamento corrente e contém outras providências”

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 0834, de 17 de julho de 1997, um crédito Especial, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com a aquisição de prédio onde funciona a antiga Agência do Banco do Brasil S/A, nesta cidade, figurando junto ao orçamento vigente da seguinte forma:

020501 0307025 1.002 = 4.2.1.0 = 00

Art. 2º) - Para cobertura do crédito Especial constante do artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias, junto ao orçamento vigente:

020501 1688575 1.017.4.1.1.0 = 00 R\$ 80.000

020502 0307021 1.001.4.1.2.0 = 00 R\$ 35.000

020502 030702.1 2004.3.1.3.1=00 R\$ 25.000,00

Art. 3º) - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia (MG), 26 de dezembro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Simonésia

Geraldo Luiz da Torre Pereira

Geraldo Luiz da Torre Pereira
Prefeito Municipal